

LEI N. 9.252, DE 29 DE ABRIL DE 2015.

Denomina o Núcleo de Educação Infantil, localizado no Loteamento Chácaras Reunidas, de Núcleo de Educação Infantil Professora Ilza Nascimento Pintus.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado o Núcleo de Educação Infantil, localizado no Loteamento Chácaras Reunidas, de Núcleo de Educação Infantil Professora Ilza Nascimento Pintus.

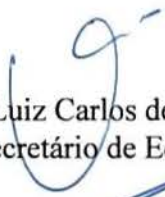
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei n. 8.783, de 15 de agosto de 2012.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 29 de abril de 2015.



Carlinhos Almeida  
Prefeito Municipal

César Godoy Bertazzoni  
Consultor Legislativo



Luiz Carlos de Lima  
Secretário de Educação



Miguel Sampaio Júnior  
Secretário de Planejamento Urbano



Prefeitura Municipal de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -



Reinaldo Sérgio Pereira  
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrada na Assessoria Técnico-Legislativa da Consultoria Legislativa, aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de dois mil e quinze.



Marisa da Conceição Araujo  
Assessora Técnico-Legislativa



(Projeto de Lei n. 341/14, de autoria do Poder Executivo)  
Mensagem 85/ATL/14